



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a implantação de Ecoponto no Município de Entre Rios de Minas/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Ecoponto no Município de Entre Rios de Minas/MG, destinado ao recebimento voluntário de resíduos sólidos recicláveis, resíduos volumosos e pequenos volumes de resíduos da construção civil, com vistas à destinação ambientalmente adequada.

Art. 2º O Ecoponto tem por objetivos:

- I – promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos;
- II – reduzir o descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos baldios, cursos d’água e demais áreas impróprias;
- III – incentivar a reutilização, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- IV – contribuir para a limpeza urbana, a saúde pública e a preservação do meio ambiente;
- V – estimular a educação ambiental e a conscientização da população acerca do descarte correto de resíduos.

Art. 3º Poderão ser recebidos no Ecoponto, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis:

- I – vidro e metal;
- II – móveis, utensílios domésticos e objetos volumosos inservíveis;
- III – resíduos de poda e jardinagem;
- IV – resíduos da construção civil em pequeno volume;
- V – resíduos eletroeletrônicos, pneus e outros materiais passíveis de destinação específica.

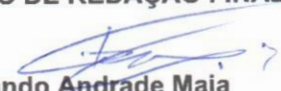
Art. 4º O Poder Executivo poderá implantar e regulamentar o funcionamento do Ecoponto, diretamente ou mediante parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com órgãos públicos, cooperativas, associações ou entidades privadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas destinadas à orientação da população quanto ao descarte adequado de resíduos e à utilização correta do Ecoponto.

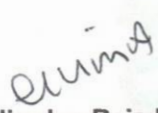
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de maio de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Lucas Augusto Resende Dias
Relator


Claudio dos Reis Lima
Membro